



LEI Nº 1406, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 66.014,35 (sessenta e seis mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

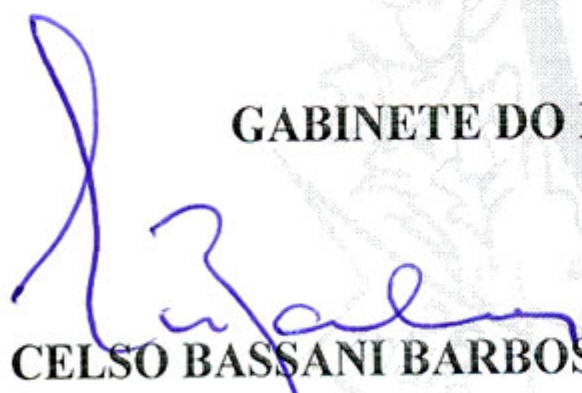
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 66.014,35 (sessenta e seis mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2057	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	33.90.30/1019	Material de Consumo	R\$	22.000,00
Elemento	33.90.39/1019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
Elemento	44.90/52/1019	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.014,35

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Março de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças